



RESULTADO DA 1ª FASE E ORIENTAÇÕES PARA A ENTREGA DO CURRÍCULO
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 5/2015

MÉDICO / ANESTESISTA

NOME DO CANDIDATO	NOTA
CECÍLIA KLEINUBING ABAL	6,00
FÁBIO NAHUYS THORMANN	7,60
LUCIANE BICCA MESPAQUE	6,80

- 1) Os candidatos acima relacionados deverão entregar o currículo documentado, para a prova de títulos, com todas as páginas (do currículo e dos respectivos documentos comprobatórios) numeradas em sequência e rubricadas, **no período de 19 a 20/10/2015**, das 8h30min às 11h30min e das 14h às 17h, no Prédio da PROGEP, Campus Carreiros, Av. Itália, Km 8.
- 2) O currículo deve indicar a página correspondente do documento comprobatório.
- 3) Somente será aceito o currículo que estiver com encadernação ou grampo. Não serão aceitas folhas soltas.
- 4) Na impossibilidade de comparecer pessoalmente no período acima indicado, para a entrega do currículo, poderão fazê-lo por meio de procurador, que deverá apresentar procuração original por instrumento público ou particular, acompanhada de fotocópia simples de documento de identidade do outorgante e do outorgado.
- 5) **Documentos que serão aceitos para comprovação de:**
 - Formação profissional** – cópia simples do certificado (frente e verso) ou declaração da instituição de ensino informando que o Ensino Médio ou o Curso Técnico foi concluído ou colou grau na Graduação ou a Especialização/Mestrado/Doutorado foi concluída(o) e a versão final da monografia, dissertação ou tese foi entregue.
 - Experiência profissional** – cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), página de identificação e contrato de trabalho (com início e fim, se for o caso), se realizado na área privada; certidão/declaração de tempo de serviço que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço executado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizado na área pública; contrato de prestação de serviços ou recibo de pagamento autônomo (RPA) acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, no caso de serviço prestado como autônomo (a comprovação por meio de recibo de pagamento autônomo - RPA só será aceita com a apresentação do primeiro mês e do último mês recebido); certificado de cumprimento de estágio extracurricular conforme Lei 11788, de 25/09/2008, que informe o período (com início e fim) e declaração da organização/empresa concedente do estágio com a descrição das atividades desenvolvidas; certidão de inteiro teor de decisão judicial transitada em julgado na qual tenha sido reconhecida a experiência exigida.
 - Atividades relacionadas à área do concurso** – cópia simples do certificado de participação ou apresentação de trabalhos em cursos, jornadas, seminários, congressos e similares nos últimos 5 anos retroativos a data da apresentação do currículo; certificado ou declaração emitida pela instituição promotora da atividade de extensão; certificado ou declaração emitida pela instituição que concedeu prêmio por atividade técnico-científica; para artigos publicados: cópia do artigo extraído da revista; para artigos aceitos: carta de aceite da revista e cópia do artigo; para livros publicados – se autor: apresentar cópia da capa do livro, cópia da folha que contém o conselho editorial, cópia da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial – se organizador: cópia simples da capa do livro, cópia simples da folha que contém o conselho editorial, cópia simples da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial; se autor de capítulo: cópia simples do capítulo, cópia simples da capa do livro, cópia simples da folha que contém o conselho editorial, cópia simples da folha que contém o ISSN, impressão do link da editora contendo o conselho editorial.

- 6) Os documentos em língua estrangeira somente serão considerados quando acompanhados da tradução para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7) Constatada, em qualquer tempo, irregularidade e/ou ilegalidade na obtenção de títulos e/ou de comprovantes apresentados, o candidato será excluído do concurso público.

Rio Grande, 8 de outubro de 2015.

MIRIAM MARTINATTO DA COSTA
Diretora de Desenvolvimento de Pessoas
PROGEP